



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 23 de Setembro de 2011



Série

Número 180

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Aviso

Lista de subsídios concedidos no 1.º semestre de 2011.

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso

Subdelegação de competências na Chefe de Divisão de Coordenação dos Serviços Locais e Atendimento, licenciada Maria Margarida dos Santos de Freitas.

Aviso

Subdelegação de competências na Chefe de Divisão de Gestão e Cobrança, licenciada Paula Alexandra Marques Pereira Pita.

Aviso

Subdelegação de competências na Técnica Superior, licenciada Bárbara Margarida Castro Esmeraldo.

Aviso

Subdelegação de competências no Coordenador Técnico, António Damião de Sousa Alves.

Aviso

Subdelegação de competências na Coordenadora Técnica, Maria Bebiania Sousa.

Aviso

Subdelegação de competências na Coordenadora Técnica, Teresa Gomes Serrão Alves.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DE GESTÃO FINANCEIRA

Aviso

Em cumprimento do disposto na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, aplicada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/95/M, de 29 de Abril, publicita-se os subsídios concedidos no 1.º semestre de 2011, com suporte no orçamento da Secretaria Regional de Educação e Cultura da Região Autónoma da Madeira:

Data	Entidades Beneficiárias	Montantes
22-09-2010	Associação Jovens Empresários Madeirenses – Infantário Primavera	248.502,08 €
22-09-2010	Creche A Caixa Mágica, Lda	38.143,57 €
22-09-2010	Província do Coração de Maria da Congregação Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias – Colégio de Santa Teresinha	652.312,32 €
22-09-2010	Centros Educativos Apresentação de Maria (Madeira) – Associação – Funchal - Externato da Apresentação de Maria	656.145,76 €
22-09-2010	Cruz Vermelha Portuguesa – Infantário Dona Olga	110.751,72 €
22-09-2010	Maria Teresa de Freitas França Ferreira, Herdeiros – Externato Lisbonense	208.952,52 €
22-09-2010	Infantário da Quinta, Lda.	177.558,70 €
22-09-2010	Infantário das Capuchinhas, Lda.	175.671,96 €
22-09-2010	Infantário da Rochinha	287.135,34 €
24-09-2010	José Dinis António EIRL – “Creche O Snoopy”	100.081,34 €
22-09-2010	Luís Vieira e Silva, Lda. – Jardim de Infância “O Polegarzinho”	129.940,58 €
22-09-2010	Maria Bernardete Estevão Sousa Jardim Gonçalves, Herdeiros - Externato Júlio Dinis	60.275,10 €
22-09-2010	O Pião, Educação e Assistência Lda. – Infantário O Pimpão	204.860,80 €
22-09-2010	Refúgio do Bebê, Creches e Jardins de Infância Lda. – Infantário Refúgio do Bebê	396.144,52 €
24-09-2010	Ema Fernanda Vieira – Infantário Atelier Infantil	60.150,49 €
22-09-2010	APEL - Escola Complementar do Til	1.013.987,22 €
22-09-2010	Coolobos – Infantário “O Golfinho”	263.581,62 €
22-09-2010	União Portuguesa dos Adventistas do Sétimo Dia - Externato Adventista	53.992,55 €
22-09-2010	Província Portuguesa Sacerdotes Coração de Jesus – Colégio Infante D. Henrique	891.541,06 €

Data	Entidades Beneficiárias	Montantes
22-09-2010	Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias – Escola de São João - Externato	193.582,34 €
22-09-2010	Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias – Escola Arendrup - Externato	228.512,95 €
22-09-2010	Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias – Escola da Sagrada Família - Externato	170.743,36 €
22-09-2010	Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias – Escola Sant’Ana - Externato	165.026,51 €
22-09-2010	Centros Educativos Apresentação de Maria (Madeira) – Associação – Externato S. Francisco de Sales - Gaula	286.841,98 €
22-09-2010	Cruz Vermelha Portuguesa – Escola Donaolga	77.294,71 €
22-09-2010	Centros Educativos Apresentação de Maria (Madeira) – Associação – Externato S. Francisco de Sales - Prazeres	186.542,76 €
22-09-2010	Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias – Externato de Santo Condestável	207.240,17 €
22-09-2010	Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias – Externato de Nossa Senhora da Conceição – Porto Santo	131.215,08 €
22-09-2010	Escola Dona Maria Eugénia Canavial - Associação	324.290,85 €
22-09-2010	Abrigo Infantil Nossa Senhora da Conceição	117.210,36 €
22-09-2010	Centro Infantil Dona Maria Eugénia Canavial	347.602,26 €
22-09-2010	Fundação Socorros Mútuos “4 Setembro de 1862” – Infantário Quinta dos Traquinas	168.146,40 €
22-09-2010	Associação Patronato São Pedro	88.846,30 €
22-09-2010	Auxílio Maternal do Funchal	432.206,59 €
22-09-2010	Centro Social e Paroquial de Santa Cecília – Jardim Infância da Palmeira	216.150,96 €
22-09-2010	Centro Social e Paroquial da Graça	242.348,09 €
22-09-2010	Centro Social e Paroquial do Carmo	68.385,68 €
22-09-2010	Hospício Princesa Dona Maria Amélia - Infantário Rainha Sílvia	208.265,46 €
22-09-2010	Fábrica Igreja Paroquial da Freguesia de São Gonçalo – Jardim de Infância do Canto do Muro – Padre Angelino Barreto	122.173,38 €
22-09-2010	Fundação Dona Jacinta de Ornelas Pereira	378.282,84 €

Data	Entidades Beneficiárias	Montantes
22-09-2010	Escola Britânica, Lda.	50.650,14 €
22-09-2010	Fundação Santa Luísa de Marillac	93.714,90 €
22-09-2010	Obra Social das Franciscanas Missionárias de Maria – Semi-Internato Santa Clara	416.390,34 €
22-09-2010	Jardim de Infância Apresentação de Maria (Calheta – Madeira) - Associação	90.762,12 €
22-09-2010	Creche “O Pirlampo Mágico”, Lda.	139.758,86 €
22-09-2010	Infantário Rainha Santa Isabel – Unipessoal, Lda.	288.588,99 €
22-09-2010	Maria Mónica Cardoso Vieira Santos – Externato do Bom Jesus	75.840,72 €
24-09-2010	“O Canto dos Reguilas” – Creche e Jardim de Infância, Lda. – O Canto dos Reguilas I	318.159,76 €
22-09-2010	Associação de Jardins – Escola de João de Deus - Jardim Escola João de Deus	197.837,34 €
24-09-2010	Estrelinhas do V.I.P. Creche, Lda. – Infantário Estrelinhas V.I.P.	243.092,19 €
22-09-2010	Associação Regional para o Desenvolvimento das Tecnologias de Informação da Madeira - DTIM	38.763,18 €
22-09-2010	Cruz Vermelha Portuguesa – Jardim de Infância Donamina	105.879,84 €
22-09-2010	SERAD, Lda. - Planeta das Crianças	248.973,12 €
22-09-2010	Escola Profissional do Atlântico, Lda.	1.104.700,96 €
24-09-2010	O Canto dos Reguilas, - Creche e Jardim de Infância, Lda – O Canto dos Reguilas II	170.152,78 €
22-09-2010	Club Sport Marítimo da Madeira – Colégio do Marítimo	274.120,34 €
22-09-2010	Centro Social e Paroquial da Ponta Delgada – Creche do Bom Jesus	62.315,76 €
29-12-2010	Fundação Madeira Classic	565.426,50 €
22-09-2010	Creche do Campanário, Lda.	135.934,88 €
22-09-2010	Coolobos - Creche “O Golfinho II”	108.466,46 €
22-09-2010	Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus - Centro de Reabilitação Psicopedagógico da Sagrada Família	195.097,49 €
22-09-2010	A Toca dos Traquinas, Lda - Infantário Toca dos Traquinas	404.774,68 €
24-09-2010	Elenco Perfeito, Lda - Infantário Universo dos Traquinas	252.805,40 €
22-09-2010	Nascimento & Matos, Lda - Creche "O Principezinho"	277.547,18 €
24-09-2010	Quintinha dos Janotas, Lda - Infantário Quintinha dos Janotas	286.419,59 €

Data	Entidades Beneficiárias	Montantes
09-12-2010	Quintinha dos Janotas, Lda - Infantário Quintinha dos Janotas II	99.406,09 €
22-09-2010	Refúgio do Bebê, Creches e Jardins de Infância Lda. – Infantário Refúgio do Bebê II	199.929,71 €
22-09-2010	Sector Regra, Lda - Infantário Academia da Fantasia	432.642,54 €
22-09-2010	Escola Salesiana de Artes e Ofícios	1.443.336,97 €
22-09-2010	Hospício Princesa Dona Maria Amélia - Externato	282.233,86 €
14-04-2011	Tânia Magna Mendes Camacho - Creche do Livramento	71.716,48 €
29-11-2010	Cristina Maria Fernandes Ferreira	5.018,86 €
12-08-2010	Ana Pestana Melro	4.301,88 €
29-12-2010	Sidónio de Jesus Corregedor	4.301,88 €
25-11-2010	Hilda Martiza Barros Gouveia Brito	4.301,88 €
25-11-2010	Miriam Del Carmen Ramirez Serrano	5.018,86 €

Funchal, 21 de Setembro de 2011.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA

Aviso

Subdelegação de competências

Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e no uso das competências que me foram conferidas pela subdelegação de competências da Ex.m.ª Senhora Vogal do Conselho Directivo do Centro de Segurança Social da Madeira, de 27 de Julho de 2011, publicadas na II Série do JORAM, n.º 166, de 31 de Agosto de 2011, subdelego na Chefe de Divisão de Coordenação dos Serviços Locais e Atendimento, licenciada Maria Margarida dos Santos de Freitas as seguintes competências, sem prejuízo de avocação:

1 - As seguintes competências específicas em matéria de atendimento ao público:

- 1.1 - Gerir o funcionamento dos serviços de atendimento do CSSM, na respectiva sede, na loja do cidadão e em todos os serviços locais de segurança social de atendimento ao público, na Região Autónoma da Madeira, assegurando a boa informação relativa a matérias dos subsistemas de solidariedade e protecção familiar, do sistema previdencial e do sistema complementar de segurança social;
- 1.2 - Gerir o Gabinete de Gestão dos Atendimentos do CSSM, assegurando as respostas aos cidadãos no âmbito do correio electrónico proveniente da Segurança Social Directa, no âmbito de outras caixas de correio electrónico institucionais e no que respeita o atendimento telefónico, relativamente às matérias enunciadas no ponto anterior.

2 - As seguintes competências genéricas, relativas a todas as áreas de intervenção da Divisão de Coordenação dos Serviços Locais e Atendimento e quanto aos recursos humanos afectos às respectivas unidades funcionais:

- 2.1 - Confirmar e despachar folhas de presença dos respectivos trabalhadores.
- 2.2 - Decidir sobre a justificação das faltas ao serviço dos trabalhadores do regime do contrato de trabalho em funções públicas ao seu serviço e despachar os processos de ausência ao serviço, por motivos de tratamento ambulatorio, consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico.
- 2.3 - Confirmar e autorizar ajudas de custo dos respectivos trabalhadores afectos às respectivas unidades funcionais, no território da Região Autónoma da Madeira.
- 2.4 - Autorizar férias após aprovação do mapa de férias e o seu gozo interpolado, bem como a concessão do período correspondente de cinco dias de férias, nos termos da lei aplicável.
- 2.5 - Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente e necessária ao normal funcionamento dos serviços, incluindo a dirigida aos tribunais, com excepção da que for dirigida aos órgãos de soberania, à Provedoria de Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente.
- 2.6 - Emitir declarações ou certidões para instrução de processos e a requerimento dos interessados, relativamente às respectivas áreas de intervenção e autorizar o fornecimento de dados

e de informações excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados.

- 3 - O presente despacho é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias constantes dos pontos 1 e 2 deste despacho, desde dois de Fevereiro de dois mil e nove, pela dirigente agora sub delegada, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

Funchal, aos nove dias do mês de Setembro de dois mil e onze.

O DIRECTOR DE SERVIÇOS DE PESSOAS COLECTIVAS E PESSOAS SINGULARES DO CENTRO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA,
Manuel Pedro André Pedrico

Aviso

Subdelegação de competências

Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e no uso das competências que me foram conferidas pela subdelegação de competências da Ex.m.ª Senhora Vogal do Conselho Directivo do Centro de Segurança Social da Madeira, de 27 de Julho de 2011, publicadas na II Série do JORAM, n.º 166, de 31 de Agosto de 2011, subdelego na Chefe de Divisão de Gestão e Cobrança, licenciada Paula Alexandra Marques Pereira Pita as seguintes competências, sem prejuízo de avocação:

- 1 - As seguintes competências específicas em matéria de gestão de conta corrente dos contribuintes, arrecadação e cobrança de contribuições e quotizações de segurança social:
 - 1.1 - Assegurar a gestão da conta corrente dos contribuintes do CSSM.
 - 1.2 - Emitir as declarações de situação contributiva, requeridas nos termos da legislação aplicável, dos contribuintes com sede, direcção efectiva, domicílio profissional ou residência na área geográfica em que o CSSM exerce a sua jurisdição e certificar as situações de incumprimento perante a lei.
 - 1.3 - Decidir as reclamações dos contribuintes, emitindo os respectivos extractos de dívida.
 - 1.4 - Participar as dívidas que não tenham sido objecto de regularização voluntária, emitindo certidão de dívida para efeitos de cobrança coerciva, conforme critérios de participação estabelecidos superiormente.
- 2 - As seguintes competências genéricas, relativas a todas as áreas de intervenção da Divisão de Gestão e Cobrança e quanto aos recursos humanos afectos às respectivas unidades funcionais:
 - 2.1 - Confirmar e despachar folhas de presença dos respectivos trabalhadores.
 - 2.2 - Decidir sobre a justificação das faltas ao serviço dos trabalhadores do regime do contrato de trabalho em funções públicas ao seu serviço e despachar os processos de ausência ao serviço, por motivos de tratamento ambulatorio,

consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico.

- 2.3 - Confirmar e autorizar ajudas de custo dos respectivos trabalhadores afectos às respectivas unidades funcionais, no território da Região Autónoma da Madeira
- 2.4 - Autorizar férias após aprovação do mapa de férias e o seu gozo interpolado, bem como a concessão do período correspondente de cinco dias de férias, nos termos da lei aplicável
- 2.5 - Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente e necessária ao normal funcionamento dos serviços, incluindo a dirigida aos tribunais, com excepção da que for dirigida aos órgãos de soberania, à Provedoria de Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente.
- 2.6 - Emitir declarações ou certidões para instrução de processos e a requerimento dos interessados, relativamente às respectivas áreas de intervenção e autorizar o fornecimento de dados e de informações excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados.

- 3 - O presente despacho é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias constantes dos pontos 1 e 2 deste despacho, desde dois de Fevereiro de dois mil e nove pela dirigente agora sub delegada, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

Funchal, aos nove dias do mês de Setembro de dois mil e onze.

O DIRECTOR DE SERVIÇOS DE PESSOAS COLECTIVAS E PESSOAS SINGULARES DO CENTRO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA,
Manuel Pedro André Pedrico

Aviso

Subdelegação de competências

Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e no uso das competências que me foram conferidas pela subdelegação de competências da Ex.m.ª Senhora Vogal do Conselho Directivo do Centro de Segurança Social da Madeira, de 27 de Julho de 2011, publicadas na II Série do JORAM, n.º 166, de 31 de Agosto de 2011, subdelego na Técnica Superior, licenciada Bárbara Margarida Castro Ésmeraldo, as seguintes competências, sem prejuízo de avocação:

- 1 - As seguintes competências específicas em matéria de relações internacionais da segurança social:
 - 1.1 - Organizar e decidir sobre os processos de verificação de direitos conducentes à atribuição de benefícios sobre os processos de destacamento para o estrangeiro.
 - 1.2 - Despachar os processos de trabalhadores e cidadãos deslocados no estrangeiro e de trabalhadores e cidadãos na Região, no âmbito da aplicação dos regulamentos da União

Europeia, convenções e acordos internacionais, emitindo os formulários e credenciais aplicáveis.

- 1.3 - Emitir pronúncia no âmbito de procedimentos de feitura de acordos, convenções e regulamentos da União Europeia.
- 2 - As seguintes competências genéricas, relativas às áreas de intervenção do serviço de relações internacionais e quanto aos recursos humanos afectos à respectiva unidade funcional:
 - 2.1 - Confirmar e despachar folhas de presença dos respectivos trabalhadores.
 - 2.2 - Decidir sobre a justificação das faltas ao serviço dos trabalhadores do regime do contrato de trabalho em funções públicas ao seu serviço e despachar os processos de ausência ao serviço, por motivos de tratamento ambulatorio, consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico.
 - 2.3 - Autorizar férias após aprovação do mapa de férias e o seu gozo interpolado, bem como a concessão do período correspondente de cinco dias de férias, nos termos da lei aplicável.
 - 2.4 - Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente e necessária ao normal funcionamento dos serviços, incluindo a dirigida aos tribunais, com excepção da que for dirigida aos órgãos de soberania, à Provedoria de Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente.
- 3 - O presente despacho é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias constantes dos pontos 1 e 2 deste despacho, desde 1 de Abril de 2010, pela Técnica Superior agora sub delegada, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

Funchal, aos nove dias do mês de Setembro de dois mil e onze.

O DIRECTOR DE SERVIÇOS DE PESSOAS COLECTIVAS E PESSOAS SINGULARES DO CENTRO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA,
Manuel Pedro André Pedrico

Aviso

Subdelegação de competências

Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e no uso das competências que me foram conferidas pela subdelegação de competências da Ex.m.^a Senhora Vogal do Conselho Directivo do Centro de Segurança Social da Madeira, de 27 de Julho de 2011, publicadas na II Série do JORAM, n.º 166, de 31 de Agosto de 2011, subdelego no Coordenador Técnico, António Damião de Sousa Alves, as seguintes competências, sem prejuízo de avocação:

- 1 - As seguintes competências específicas em matéria de inscrição, enquadramento e qualificação:
 - 1.1 - Organizar e decidir sobre os processos de inscrição de pessoas singulares e de pessoas

colectivas ou equiparadas no sistema público de segurança social, para efeitos de enquadramento nos regimes de segurança social aplicáveis, vinculação, qualificação e relação contributiva dos beneficiários e contribuintes da segurança social.

- 1.2 - Decidir sobre as bases de incidência e taxas contributivas a aplicar em matéria de regimes de segurança social, seja do regime geral ou de regimes especiais, em função de situações específicas.
- 1.3 - Organizar e decidir sobre os processos de enquadramento dos profissionais de seguros no regime geral de segurança social dos trabalhadores por conta de outrem e no âmbito do Fundo Especial de Segurança Social dos Profissionais de Seguros, e definir o regime contributivo dos beneficiários e respectivas entidades empregadoras.
- 1.4 - Organizar e decidir sobre os processos de incentivo ao emprego, nomeadamente os relativos a desemprego de longa duração e quaisquer outros com reflexo na isenção ou redução de taxas contributivas ou dispensa do pagamento de contribuições à segurança social, bem como sobre processos de situações de pré-reforma ou similares, nos termos da lei aplicável.
- 1.5 - Organizar e decidir sobre os processos de seguro social voluntário, nos termos legais aplicáveis.
- 1.6 - Organizar e decidir sobre o enquadramento, pedidos de alteração dos esquemas de protecção social e esquemas contributivos, dos escalões de remunerações a declarar, e de redução de base de incidência contributiva dos trabalhadores independentes, nos termos da lei aplicável.
- 1.7 - Decidir sobre os pedidos de enquadramento antecipado, de enquadramento facultativo, de isenção do pagamento de contribuições e de redução de taxa contributiva dos trabalhadores independentes, nos termos da legislação e regulamentos aplicáveis.
- 1.8 - Organizar e decidir sobre os processos de enquadramento e de isenção de pagamento de contribuições dos trabalhadores por conta própria, no âmbito do Decreto Regional n.º 26/79/M, de 7 de Novembro, bem como de cessação do respectivo enquadramento, nos termos legais aplicáveis.
- 1.9 - Organizar e decidir sobre o enquadramento no sistema dos membros dos órgãos estatutários das pessoas colectivas e base de incidência contributiva.
- 1.10 - Garantir atempadamente o correcto registo das qualificações dos trabalhadores por conta de outrem.
- 1.11 - Assegurar, a quem de direito, o fornecimento de elementos do histórico de salários, nomeadamente pela emissão de extractos e declarações da carreira contributiva dos beneficiários, e emissão de certidões de pessoas singulares e de pessoas colectivas e emissão de

- certidões e passagem de declarações respeitantes a não beneficiários.
- 2 - As seguintes competências genéricas, relativas às áreas de intervenção da Secção de Identificação e Qualificação e quanto aos recursos humanos afectos à mesma:
- 2.1 - Confirmar e despachar folhas de presença dos respectivos trabalhadores.
 - 2.2 - Decidir sobre a justificação das faltas ao serviço dos trabalhadores do regime do contrato de trabalho em funções públicas ao seu serviço e despachar os processos de ausência ao serviço, por motivos de tratamento ambulatorio, consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico.
 - 2.3 - Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente e necessária ao normal funcionamento dos serviços, incluindo a dirigida aos tribunais, com excepção da que for dirigida aos órgãos de soberania, à Provedoria de Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente.
 - 2.4 - Emitir declarações ou certidões para instrução de processos e a requerimento dos interessados, relativamente à respectiva área de intervenção e autorizar o fornecimento de dados e de informações excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados.
- 3 - O presente despacho é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias constantes dos pontos 1 e 2 deste despacho, desde 1 de Abril de 2010, pelo Coordenador Técnico agora sub delegado, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

Funchal, aos nove dias do mês de Setembro de dois mil e onze.

O DIRECTOR DE SERVIÇOS DE PESSOAS COLECTIVAS E PESSOAS SINGULARES DO CENTRO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA,
Manuel Pedro André Pedrico

Aviso

Subdelegação de competências

Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e no uso das competências que me foram conferidas pela subdelegação de competências da Ex.mª Senhora Vogal do Conselho Directivo do Centro de Segurança Social da Madeira, de 27 de Julho de 2011, publicadas na II Série do JORAM, n.º 166, de 31 de Agosto de 2011, subdelego na Coordenadora Técnica, Maria Bebiana Sousa, as seguintes competências, sem prejuízo de avocação:

- 1 - As seguintes competências específicas em matéria de gestão de remunerações:
 - 1.1 - Decidir sobre a elaboração de declarações de remunerações com suporte em informações prestadas por entidades empregadoras e por beneficiários.

- 2 - As seguintes competências genéricas, relativas às áreas de intervenção da Secção de Registo de Remunerações III e quanto aos recursos humanos afectos à mesma:
 - 2.1 - Confirmar e despachar folhas de presença dos respectivos trabalhadores.
 - 2.2 - Decidir sobre a justificação das faltas ao serviço dos trabalhadores do regime do contrato de trabalho em funções públicas ao seu serviço e despachar os processos de ausência ao serviço, por motivos de tratamento ambulatorio, consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico.
 - 2.3 - Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente e necessária ao normal funcionamento dos serviços, no âmbito da sua área de actuação.
- 3 - O presente despacho é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias constantes dos pontos 1 e 2 deste despacho, desde 1 de Abril de 2010, pela Coordenadora Técnica agora sub delegada, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

Funchal, aos nove dias do mês de Setembro de dois mil e onze.

O DIRECTOR DE SERVIÇOS DE PESSOAS COLECTIVAS E PESSOAS SINGULARES DO CENTRO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA,
Manuel Pedro André Pedrico

Aviso

Subdelegação de competências

Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e no uso das competências que me foram conferidas pela subdelegação de competências da Ex.mª Senhora Vogal do Conselho Directivo do Centro de Segurança Social da Madeira, de 27 de Julho de 2011, publicadas na II Série do JORAM, n.º 166, de 31 de Agosto de 2011, subdelego na Coordenadora Técnica, Teresa Gomes Serrão Alves as seguintes competências genéricas, relativas à área de intervenção da Secção de Registo de Remunerações do Regime Geral e quanto aos recursos humanos afectos à mesma, sem prejuízo de avocação:

- 1 - Confirmar e despachar folhas de presença dos respectivos trabalhadores.
- 2 - Decidir sobre a justificação das faltas ao serviço dos trabalhadores do regime do contrato de trabalho em funções públicas ao seu serviço e despachar os processos de ausência ao serviço, por motivos de tratamento ambulatorio, consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico.
- 3 - Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente e necessária ao normal funcionamento dos serviços, no âmbito da sua área de actuação.
- 4 - O presente despacho é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias constantes dos pontos 1, 2 e 3 deste despacho, desde 1 de Abril de 2010, pela Coordenadora

Técnica agora sub delegada, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

Funchal, aos nove dias do mês de Setembro de dois mil e onze.

O DIRECTOR DE SERVIÇOS DE PESSOAS COLECTIVAS E PESSOAS SINGULARES DO CENTRO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA,
Manuel Pedro André Pedrico

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 3,02 (IVA incluído)